



Estado do Ceará

## *Prefeitura Municipal de Sobral*

### LEI Nº 123

Autoriza abertura de crédito especial para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de R\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para a construção, em alvenaria, de um (1) cemitério no lugar "TRAPIÁ", no distrito do mesmo nome, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 8 de outubro de 1965.

  
CESÁRIO BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal